



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra - Bahia.

LEI Nº- 040 / 2001

**Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade de Torrinha.**

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade de Torrinha – APPCT, apontada no Livro de Protocolo A-1, às Fls. 126, sob o nº 1.625, Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas A-4, às fls. 141v, sob nº 247, em 24 de novembro de 2000, CNPJ nº 01.296.593/0001-48, com endereço na Comunidade Torrinha – Distrito de Igarité, no Município de Barra - BA.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2001.

Deonísio Ferreira de Assis  
Prefeito Municipal